

**PORTARIA Nº 731, DE 17 DE JULHO DE 2015**

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE MINAS GERAIS – DETRAN-MG, órgão executivo de trânsito e integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os incisos I e XII, art.22, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro,

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar o Regulamento e o Cronograma do Concurso (**PREMIAÇÃO**) Motorista e Motociclista Padrão de Minas Gerais de 2015, em sua 55ª edição, nos termos do Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Andréa Claudia Vacchiano**  
Delegado de Polícia – Nível Geral  
Diretora do DETRAN-MG

## ANEXO ÚNICO

### REGULAMENTO DO CONCURSO (PREMIAÇÃO) MOTORISTA E MOTOCICLISTA PADRÃO DE MINAS GERAIS DE 2015

#### 1. DOS OBJETIVOS:

- 1.1 estimular atitudes responsáveis e posturas cidadãs na condução de veículos automotores, tendo como foco a valorização da vida;
- 1.2 disseminar boas práticas na convivência diária no trânsito, concorrendo para o desenvolvimento de uma cultura de respeito às leis de trânsito;
- 1.3 premiar condutores que tenham se destacado por atos meritórios e bons exemplos na direção de veículos.

#### 2. DOS PARTICIPANTES:

- 2.1 Condutores de veículos automotores em atividade profissional no Estado de Minas Gerais e que possuam, no mínimo, 05 (cinco) anos de habilitação nas categorias A, B, C, D ou E e que conduzam veículos de:
  - 2.1.1 transporte escolar;
  - 2.1.2 táxi;
  - 2.1.3 transporte coletivo de passageiros (urbano, metropolitano, suplementar ou rodoviário);
  - 2.1.4 transporte de carga (comum ou perigosa);
  - 2.1.5 transporte de emergência hospitalar (pré, inter ou sanitário);
  - 2.1.6 órgãos públicos (executivo, legislativo ou judiciário) para transporte de pessoas ou cargas;
  - 2.1.7 motocicleta, em transporte de pessoa ou carga (mototaxista ou motofretista).
- 2.2 Cada participante poderá se inscrever apenas em um tipo de categoria, sendo desclassificado pela não observância deste item.

#### 3. DA INSCRIÇÃO E DOCUMENTAÇÃO:

- 3.1 A Ficha de Inscrição e relação dos documentos estarão disponíveis no sítio do DETRAN/MG [www.detran.mg.gov.br](http://www.detran.mg.gov.br) ou na Coordenação de Educação de Trânsito do DETRAN/MG (Rua Bernardo Guimarães, nº 1468, bairro Funcionários, Belo Horizonte), a partir de 22 de julho de 2015, observados os seguintes procedimentos:

3.1.1 Acessar o sítio do DETRAN/MG e imprimir a ficha de inscrição.

3.1.2 A seguir, preencher todos os dados solicitados, colar uma **foto recente**, tamanho 3X4, no local indicado e assinar a Declaração constante do documento.

3.1.3 Anexar a essa Ficha de Inscrição os seguintes documentos:

a) fotocópia da Carteira de Identidade e CPF (frente e verso);

b) fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação (frente e verso), anexando o histórico do prontuário se a mesma for de outro Estado da Federação;

c) fotocópia de comprovante de residência;

d) comprovante de tempo de serviço como condutor na categoria em que se inscreve, por meio de:

- fotocópias das páginas da Carteira de Trabalho e Previdência Social referentes aos dados pessoais e de todos os contratos de trabalho;
- declaração do órgão municipal competente, onde se encontra legalizado na condição de condutor de veículo de táxi, transporte escolar, motofretista ou mototaxista, identificando a data de início da concessão do serviço;

e) carta de apresentação do candidato fornecida pela chefia imediata, expedida após abertura das inscrições, contendo informações do seu comportamento e serviços relevantes prestados no desempenho da atividade para o qual se inscreve;

f) apresentação de documentação comprobatória de premiações, menções honrosas ou destaques no exercício da atividade profissional, existentes no período de 05 (cinco) anos a contar retroativamente a data de encerramento das inscrições;

h) comprovação de participação em atividades afins à profissão exercida, enriquecedoras do currículo profissional, como cursos, seminários ou palestras, concluídos no período de 05 (cinco) anos anteriores ao encerramento das inscrições.

3.2 Caberá à Coordenação de Educação de Trânsito do DETRAN/MG pesquisar no prontuário de cada candidato inscrito, portador da Carteira Nacional de Habilitação expedida por Minas Gerais, o seu histórico como condutor de veículo automotor.

#### **4. DO ENVIO DOS DOCUMENTOS:**

4.1 Toda a documentação constante do item 3 deverá ser apresentada em envelope lacrado, podendo ser enviada via correio por meio de Carta Registrada com Aviso de Recebimento – AR ou entregue diretamente no seguinte endereço:

Coordenação de Educação de Trânsito – DETRAN/MG  
Rua Bernardo Guimarães, nº 1.468, Bairro Funcionários  
CEP: 30.140-081 - Belo Horizonte/MG

4.2 Serão desclassificadas as inscrições que forem recebidas com data de postagem posterior ao **dia 21 de agosto de 2015** ou com documentação incompleta.

## **5. DA CONFIRMAÇÃO DO RECEBIMENTO DAS INSCRIÇÕES:**

5.1 Aos portadores das inscrições entregues diretamente na Coordenação de Educação de Trânsito será fornecido protocolo de recebimento da documentação.

5.2 As inscrições recebidas via postal, a Coordenação de Educação de Trânsito enviará e-mail para o endereço eletrônico (particular ou profissional) indicado pelo participante em sua Ficha de Inscrição, confirmando o recebimento, devendo o candidato imprimir e guardar o e-mail, pois valerá como protocolo.

## **6. DA SELEÇÃO E JULGAMENTO:**

As inscrições recebidas passarão por três etapas avaliativas:

6.1 **Primeira etapa - Triagem:** realizada por uma equipe de servidores em exercício na Coordenação de Educação de Trânsito, que será responsável em ordenar a separação das inscrições por tipo de categoria e por excluir as inscrições que estiverem:

6.1.1 sem a Ficha de Inscrição;

6.1.2 faltando qualquer documentação exigida neste Regulamento;

6.1.3 que não estiverem de acordo com as categorias de veículos automotores relacionadas neste regulamento;

6.1.4 que forem enviadas com carimbo postal fora da data especificada no item 4.2;

6.1.5 com rasuras ou rasgadas.

6.2 **Segunda etapa - Pré-seleção:** realizada pela equipe acima mencionada que, sem atribuir pontuação, procederá:

6.2.1 análise do prontuário do candidato, que não poderá conter nenhum registro de pontuação, processos administrativos ou judiciais com decisão condenatórios, ocorridos nos últimos 05 (cinco) anos, a contar da data do encerramento das inscrições;

6.2.2 contagem de tempo de serviço, via sistema informatizado;

6.2.3 análise dos documentos pertinentes a cursos, seminários, palestras, premiações, menções honrosas e destaques;

6.2.4 digitação da relação, por categoria, dos candidatos aprovados nesta fase.

6.3 **Terceira etapa - Julgamento:** será realizado por uma Comissão Julgadora, observados os critérios abaixo identificados.

6.3.1 A cada critério será atribuído pontuação, observando-se que o resultado final será classificatório.

<b>Crítérios</b>	<b>Pontuação</b>
Tempo de serviço (condutor habilitado e condutor profissional na categoria em que se inscreve)	40,0
Enriquecimento profissional (cursos, seminários ou palestras em atividades afins à profissão exercida)	40,0
Comportamento profissional (premiações, menções honrosas ou destaque no exercício da atividade profissional)	20,0
<b>TOTAL</b>	<b>100,0</b>

6.4 Em caso de empate na pontuação total entre os participantes, serão observados, sequencialmente, os seguintes requisitos de desempate:

6.4.1 idade cronológica;

6.4.2 tempo de serviço na categoria em que se inscreve;

6.4.3 enriquecimento profissional.

## **7. DA COMISSÃO JULGADORA:**

7.1 A Comissão Julgadora será instituída por Portaria da Diretora do DETRAN-MG e integrada por representantes indicados pelos órgãos, instituições e entidades de trânsito e transporte de Minas Gerais.

7.2 Poderão ser convidados, a critério da direção geral do DETRAN-MG, profissionais da área de educação e outros com afinidade à categoria.

7.3 A Comissão Julgadora analisará e pontuará a documentação apresentada segundo os critérios definidos no item 6.3 deste Regulamento.

7.3.1 Serão classificados, em 1º e 2º lugares, aqueles profissionais que obtiverem as duas maiores pontuações, por categoria.

7.4 A Comissão Julgadora poderá, também, selecionar, entre os classificados na terceira etapa nas diversas categorias, aquele condutor profissional que, embora não tenha sido classificado em primeiro ou segundo lugar em sua categoria, destaca-se como exemplo de condutor responsável e pelos serviços prestados à sociedade na busca de um trânsito seguro.

7.4.1 Esses agraciados poderão ser, no máximo, em número de 03 (três).

7.5 O trabalho da Comissão Julgadora será considerado honorífico, não ensejando qualquer forma de remuneração.

7.6 A decisão da Comissão Julgadora sobre a escolha dos vencedores será soberana e irrecorrível.

## **8. DA PREMIAÇÃO**

8.1 Os condutores classificados em 1º e 2º lugares farão jus ao recebimento de certificado e troféu, como Motoristas “Padrão” de sua categoria.

8.2 Os agraciados, em observância ao disposto no item 7.4, farão jus ao recebimento de certificado e medalha de Menção Honrosa.

## **9. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:**

9.1 A relação dos vencedores será divulgada no dia **08 de setembro de 2015**, no sítio do DETRAN-MG [www.deTRAN.mg.gov.br](http://www.deTRAN.mg.gov.br), bem como informados via e-mail ou telefone.

## **10. DA CERIMÔNIA DE PREMIAÇÃO:**

10.1 A cerimônia de premiação aos vencedores será realizada durante a Semana Nacional de Trânsito, no dia **22 de setembro de 2015**, a partir de 14 h., no auditório da Câmara de Dirigentes Lojistas de Belo Horizonte – CDL, situado à Avenida João Pinheiro, nº 413, Bairro Funcionários, Belo Horizonte.

## **11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

11.1 É vedada a inscrição aos condutores que em concursos anteriores tenham sido classificados em 1º lugar como motorista ou motociclista padrão ou destaque especial, no período correspondente aos últimos 05 (cinco) anos, contados da data da abertura das inscrições.

11.2 Poderá participar do concurso o condutor que possua CNH expedida por outro Estado da Federação, desde que comprovadamente exerça sua atividade em Minas Gerais.

11.3 As inscrições desclassificadas estarão disponíveis na Coordenação de Educação de Trânsito pelo período de 1 (um) ano. Após este período os documentos serão eliminados.

11.4 O presente Regulamento poderá ser alterado e/ou o concurso suspenso ou cancelado, sem aviso prévio, por motivo de força maior ou por qualquer outro fator ou motivo imprevisto que esteja fora de controle do DETRAN-MG.

11.5 Eventuais casos omissos neste Regulamento serão analisados pela Comissão Julgadora, não cabendo direito a recursos do resultado final, a qualquer título, sobre sua decisão.

11.6 Eventuais dúvidas relacionadas a este concurso e seu Regulamento poderão ser esclarecidas por meio do endereço eletrônico [cet@detran.pcivil.mg.gov.br](mailto:cet@detran.pcivil.mg.gov.br) ou pelo telefone 031-3236.3453.

### **CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS AÇÕES** **Exercício 2015**

Publicação da Portaria de Regulamento do Concurso Motorista e Motociclista Padrão de Minas Gerais de 2015	Até 23/07
Divulgação externa do concurso, por meio da Assessoria de Comunicação do DETRAN-MG	A partir da publicação do Regulamento
Período das inscrições	De 24/07 a 21/08
Reunião com os membros da Comissão Julgadora	04/08
Avaliação das inscrições (triagem e pré-seleção)	24/07 a 31/08
Julgamento pela Comissão Julgadora	03/09
Divulgação do resultado final	08/09
Angariar prêmios preparar ações para cerimônia final	De 09 a 18/09
<b>Entrega da premiação</b>	<b>22/09</b>

Belo Horizonte, 17 de julho de 2015.

**Andréa Claudia Vacchiano**  
Delegado de Polícia – Nível Geral  
Diretora do DETRAN-MG